Proc. Administrativo 4.594/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 23/03/2026 às 13:17:22

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SMS, PMM-SFP-DEO-EOF-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SMS-DS-SS-CC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radio proteção e controle de qualidade em equipamento de raio X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mafra/SC.

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radio proteção e controle de qualidade em equipamento de raio X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mafra/SC, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada(RDC) nº 611/2022 da ANVISA e a Instrução Normativa (IN) nº90/2021, na modalidade compra direta, no valor total de R$2.495,00, através da Secretaria de Saúde, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

1_DFD_019_2026_Controle_de_qualidade_RAIO_X.pdf
2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao.pdf
3_TERMO_019_2026.docx
3_TERMO_019_2026.pdf

4_1_1_e61138f4_953a_43f3_ba1f_0e88f9f23a2a.jpg
4_1_2_CNPJ_RAD.pdf
4_1_3_QSA_SERVICOS.pdf
4_1_4_CND_FEDERAL.pdf
4_1_5_CND_ESTADUAL.pdf
4_1_7_CND_TRABALHISTA.pdf
4_1_8_FGTS.pdf
4_1_9_sintegra.pdf
4_1_ORC_RAD_SERVICOS_1_.pdf
4_2_1_525a5c51_0b11_4546_91b5_62450974eac4.jpg
4_2_1_CNPJ_PRO_RAD.pdf
4_2_3_QSA_PRO_RAD.pdf
4_2_ORC_PRO_RAD.pdf
4_3_1.jpg
4_3_2_CNPJ_NUCLEO.pdf
4_3_3_QSA_NUCLEO.pdf
4_3_ORC_NUCLEO.pdf
4_MAPA.pdf
Certidao_de_Cadastro_Mobiliario_RAD.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_e_Concordata_RAD.pdf
Certidao_Simplificada_JUCESP_RAD_2025.pdf
DECLARACAO_CUMPRIMENTO_LEIS_TRABALHISTAS.pdf
DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_FATO_SUPERVENIENTE_E_IMPEDITIVO.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 019/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radioproteção e controle de qualidade em equipamento de raio X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mafra/SC, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611/2022 da ANVISA e a Instrução Normativa (IN) nº 90/2021.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança radiológica, o correto funcionamento do equipamento de raios X e o cumprimento das exigências legais aplicáveis aos serviços de radiologia. A realização do controle de qualidade do equipamento, do levantamento radiométrico da sala e da elaboração dos programas de radioproteção é obrigatória conforme a legislação sanitária vigente, especialmente a Resolução da Diretoria Colegiada nº 611/2022 e a Instrução Normativa nº 90/2021, que estabelecem requisitos para o funcionamento seguro de serviços que utilizam radiação ionizante.

Esses procedimentos têm como objetivo avaliar as condições de funcionamento do equipamento, verificar os níveis de radiação no ambiente, assegurar a proteção adequada dos profissionais, pacientes e público em geral, bem como manter a regularidade sanitária do serviço de radiologia junto aos órgãos fiscalizadores.

Além disso, a elaboração dos programas obrigatórios de radioproteção e a realização de treinamento em radioproteção para os profissionais que atuam no setor contribuem para a adoção de boas práticas de segurança, prevenção de riscos ocupacionais e garantia da qualidade dos exames realizados.

Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a conformidade com a legislação vigente, a continuidade das atividades do serviço de radiologia e a proteção da saúde dos trabalhadores e usuários do sistema de saúde.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	01	Und.	Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos em radiologia diagnóstica, contemplando: Controle de Qualidade de Equipamento de Raios X Convencional, incluindo testes de desempenho e conformidade do equipamento conforme legislação sanitária vigente. Levantamento Radiométrico (Laudo Técnico) da sala de radiologia, com avaliação dos níveis de radiação	Serviço	Não continuado

			e emissão de laudo técnico para fins de licenciamento sanitário. Elaboração do Conjunto de Programas de Radioproteção, conforme exigências da legislação, incluindo: Programa de Garantia da Qualidade (PGQ), Programa de Educação Permanente (PEP) e Programa de Proteção Radiológica (PPR). Testes de integridade em Equipamentos de Proteção Individual (EPI) plumbíferos, utilizados na proteção contra radiação ionizante. Disponibilização de treinamento EAD em Radioproteção na Radiologia Diagnóstica e Intervencionista (10 horas) para profissionais que atuam no setor de radiologia. Os serviços deverão ser executados por profissional habilitado, com emissão dos respectivos laudos técnicos e documentos comprobatórios, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Quantidade estimada: 01 equipamento de Raios X convencional 01 sala de radiologia para levantamento radiométrico 01 conjunto de programas de radioproteção Teste em até 03 EPIs plumbíferos Treinamento EAD para profissionais do setor		

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto
5. Estimativa de valor:R$2.495,00
6. Prazo de entrega/execução: 10 (DEZ) dias a partir da autorização de fornecimento.
7. Local de entrega/execução: Av. Cel. José Severiano Maia, Jardim América, Mafra, SC, 89300-489
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Alain Lourenço Gomes, André Flores Agostini
OBSERVAÇÕES:

Mafra – SC, 13 de março de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 001/2023

Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radioproteção e controle de qualidade em equipamento de raio X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mafra/SC, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611/2022 da ANVISA e a Instrução Normativa (IN) nº 90/2021.

2. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

1Doc: Proc. Administrativo 4.594/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao.pdf (1/4) 6/98

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

3. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/2024, cujo valor é de R$ 11.030,27.

A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências legais relacionadas ao funcionamento seguro dos serviços que utilizam equipamentos emissores de radiação ionizante, em especial os equipamentos de raios X utilizados nas atividades de radiologia diagnóstica da rede municipal de saúde.

Nesse contexto, torna-se indispensável a realização de serviços técnicos especializados, como o controle de qualidade do equipamento de raios X, o levantamento radiométrico da sala de exames e a elaboração dos programas obrigatórios de radioproteção, com o objetivo de avaliar as condições de funcionamento do equipamento, verificar os níveis de radiação no ambiente e assegurar a proteção adequada de pacientes, profissionais e público em geral.

Tais procedimentos são exigidos pela legislação sanitária vigente, especialmente pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 611/2022 e pela Instrução Normativa nº 90/2021, que estabelecem os requisitos para organização, funcionamento e controle de qualidade em serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista que utilizam radiação ionizante.

Além disso, a elaboração dos programas de radioproteção e a realização de treinamento específico para os profissionais que atuam no setor de radiologia contribuem para a adoção de boas práticas de segurança, prevenção de riscos ocupacionais e garantia da qualidade dos exames realizados, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços de saúde à população.

Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a conformidade com a legislação sanitária vigente, manter a regularidade do serviço de radiologia junto aos órgãos fiscalizadores e assegurar condições adequadas de segurança e qualidade no atendimento prestado à população do município.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração não se aplica nesta situação, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de controle de qualidade em equipamento de raio X, levantamento radiométrico, elaboração de programas de radioproteção e disponibilização de treinamento em radioproteção para profissionais do setor.

Trata-se de serviços técnicos específicos, amplamente utilizados e exigidos pela legislação sanitária para o funcionamento regular de serviços de radiologia diagnóstica, não havendo alternativas tecnológicas que substituam os procedimentos previstos na normativa vigente.

Dessa forma, a contratação configura-se como medida necessária para garantir a segurança radiológica, a qualidade dos exames realizados e a regularidade sanitária do serviço de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, considerando a natureza específica do objeto e o fato de se tratar de exigência legal para manutenção das atividades do serviço de radiologia, entende-se que a realização de Estudo Técnico Preliminar torna-se dispensável no presente caso.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, tendo a Empresa apresentado os melhores preços, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Ressalta-se, ainda, que a pesquisa de preços realizada previamente encontra-se devidamente fundamentada nos autos, demonstrando que o valor ofertado pela segunda colocada está compatível com os preços praticados no mercado e atende ao princípio da vantajosidade para a Administração Pública, justificando, assim, a sua escolha..

5. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 20.203.886/0001-88
ENDEREÇO: R JERONYMO LORENA
VALOR TOTAL: R$2.495,00

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela*

cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços direta com fornecedor.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	20.203.886/0001-88	13/03/2026	ativa
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	65513	17/11/2025	17/05/2026
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	3FA6.3474.D8CE.BDC0	23/03/2026	23/08/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	26030781226-80	18/03/2026	18/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;			
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	16964039/2026	18/03/2026	14/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	20.203.886/0001-88	23/03/2026	07/04/2026

8. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

9. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 08 de março de 2026.

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radioproteção e controle de qualidade em equipamento de raio X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mafra/SC, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611/2022 da ANVISA e a Instrução Normativa (IN) nº 90/2021.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	01	Un.	Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos em radiologia diagnóstica, contemplando: Controle de Qualidade de Equipamento de Raios X Convencional, incluindo testes de desempenho e conformidade do equipamento conforme legislação sanitária vigente. Levantamento Radiométrico (Laudo Técnico) da sala de radiologia, com avaliação dos níveis de radiação e emissão de laudo técnico para fins de licenciamento sanitário. Elaboração do Conjunto de Programas de Radioproteção, conforme exigências da legislação, incluindo: Programa de Garantia da Qualidade (PGQ), Programa de Educação Permanente (PEP) e Programa de Proteção Radiológica (PPR). Testes de integridade em Equipamentos de Proteção Individual (EPI) plumbíferos, utilizados na proteção contra radiação ionizante. Disponibilização de treinamento EAD em Radioproteção na Radiologia Diagnóstica e Intervencionista (10 horas) para profissionais que atuam	R$2.495,00

			no setor de radiologia. Os serviços deverão ser executados por profissional habilitado, com emissão dos respectivos laudos técnicos e documentos comprobatórios, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Quantidade estimada: 01 equipamento de Raios X convencional 01 sala de radiologia para levantamento radiométrico 01 conjunto de programas de radioproteção Teste em até 03 EPIs plumbíferos Treinamento EAD para profissionais do setor	
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$2.495,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança radiológica, o correto funcionamento do equipamento de raio X e o cumprimento das exigências legais aplicáveis aos serviços de radiologia. A realização do controle de qualidade do equipamento, do levantamento radiométrico da sala e da elaboração dos programas de radioproteção é obrigatória conforme a legislação sanitária vigente, especialmente a Resolução da Diretoria Colegiada nº 611/2022 e a Instrução Normativa nº 90/2021, que estabelecem requisitos para o funcionamento seguro de serviços que utilizam radiação ionizante.

Esses procedimentos têm como objetivo avaliar as condições de funcionamento do equipamento, verificar os níveis de radiação no ambiente, assegurar a proteção adequada

dos profissionais, pacientes e público em geral, bem como manter a regularidade sanitária do serviço de radiologia junto aos órgãos fiscalizadores.

Além disso, a elaboração dos programas obrigatórios de radioproteção e a realização de treinamento em radioproteção para os profissionais que atuam no setor contribuem para a adoção de boas práticas de segurança, prevenção de riscos ocupacionais e garantia da qualidade dos exames realizados.

Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a conformidade com a legislação vigente, a continuidade das atividades do serviço de radiologia e a proteção da saúde dos trabalhadores e usuários do sistema de saúde.

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024 de Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

b) Demais termos conforme apólice de seguro emitida pela contratada;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar após a assinatura do contrato ou da emissão da autorização de fornecimento.

7.2. O prazo para execução dos serviços pela empresa contratada será de até 10 (DEZ) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço, devendo os serviços estar em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a legislação sanitária vigente, especialmente a Resolução da Diretoria Colegiada nº 611/2022 e a Instrução Normativa nº 90/2021.

7.3. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da unidade de saúde indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, contemplando a execução dos testes de controle de qualidade do equipamento de raios X, levantamento radiométrico da sala, avaliação dos equipamentos de proteção individual plumbíferos, bem como a elaboração dos programas obrigatórios de radioproteção e disponibilização do treinamento em radioproteção para os profissionais do setor.

7.4. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou com as exigências legais aplicáveis, devendo ser refeitos ou corrigidos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, inclusive a entrega dos respectivos laudos, relatórios técnicos e documentos exigidos.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo dos documentos técnicos ou da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da execução inadequada dos serviços.

7.9. A contratada fica obrigada a corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, erros técnicos ou inconformidades, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da nota fiscal final até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigen-

te, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada a servidor Alain Lourenço Gomes, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como fiscal substituto a servidor André Flores Agostini,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001 , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **10 (dez) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 18/ 03 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Alain Lourenço Gomes
Fiscal de Contratos

André Flores Agostini
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.203.886/0001-88 **MATRIZ**		**07/05/2014**

NOME EMPRESARIAL
RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RAD PROTECAO RADIOLOGICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JERONYMO LORENA	**280**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.010-610	**JARDIM EULALIA**	**TAUBATE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@ASTEYA.PRO.BR	**(12) 3622-6576**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **11:50:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
20.203.886/0001-88
NOME EMPRESARIAL:
RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
THALIS LEON DE AVILA SAINT YVES
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
TARCISIO DA COSTA E SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
BRUNO ALVES BRENGA VIEIRA
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
MARCO ANTONIO COSTA CARDOSO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
NILTON SOARES
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/03/2026** às **07:37** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 20.203.886/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:19 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2026.
Código de controle da certidão: **3FA6.3474.D8CE.BDC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.203.886/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26030781226-80
Data e hora da emissão	18/03/2026 07:41:57
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.203.886/0001-88
Certidão nº: 16964039/2026
Expedição: 18/03/2026, às 07:48:56
Validade: 14/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.203.886/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.203.886/0001-88

Razão Social: RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA

Endereço: R JERONYMO LORENA 280 / JARDIM EULALIA / TAUBATE / SP / 12010-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030906352164061663

Informação obtida em 23/03/2026 10:50:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 59e692a9-14fc-433f-889a-7cce24864263

Estabelecimento

IE: 688.324.140.117
CNPJ: 20.203.886/0001-88
Nome Empresarial: RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: RAD PROTECAO RADIOLOGICA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA JERONYMO LORENA
Nº: 280 **Complemento:**
CEP: 12.010-610 **Bairro:** JARDIM EULALIA
Município: TAUBATE **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 07/05/2014
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - TAUBATÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Testes e análises técnicas
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/10/2015

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.54.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 20.203.886/0001-88
Inscrição Estadual: 688324140117
Inscrição Municipal: 65513

R JERONYMO LORENA, 280
JARDIM EULALIA
Taubaté - SP - CEP: 12010-610
Telefone: (11) 3136-0207

Orçamento Nº 8887

Informações do Cliente

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contato: Daniel
CNPJ: 10.491.693/0001-16

gabinete@mafra.sc.gov.br

RUA GABRIEL DEQUECH, 212
CENTRO I BAIXADA - Mafra - SC - CEP: 89300-270
Telefone: 98901-5025

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
Memorial Descritivo ou Plano de Proteção Radiológica. (Cód. 8640299)	1,00	700,00	700,00
Teste de integridade dos acessórios e vestimentas de proteção individual (EPIs). (CORTESIA) (Cód. 8640299)	1,00	0,00	0,00
Teste de Levantamento radiométrico e Teste de radiação de fuga em Raios X fixo conforme a RDC nº 611/2022 e IN 90 da ANVISA. (Cód. 8640299)	1,00	490,00	490,00
Testes de Controle da Qualidade em Raios X fixo conforme a RDC nº 611/2022 e IN 90 da ANVISA. (Cód. 8640299)	1,00	890,00	890,00
Treinamento em Física Radiológica e Radioproteção, no formato EAD. Os colaboradores que participam do treinamento são os indivíduos ocupacionalmente expostos (IOEs). (Cód. 8640299)	7,00	45,00	315,00
Teste dos monitores de laudo. (Cód. 8640299)	1,00	100,00	100,00
		Total:	2.495,00
		Total do ISS:	0,00

Vencimentos Para 30 dias

Parcela	1
Vencimento	11/04/2026
Valor (R$)	2.495,00

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 06/11/2025 às 09:44:38
Previsão de Faturamento: 12/03/2026
Vendedor: Livia

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da proposta.

Atendimento: Avenida Cel. Severiano Maia, 2342, Jardim América - Mafra - SC - CEP: 89300-489

IMPOSTOS INCLUSOS
Forma de pagamento: Para 30 dias (Empenho).
Agendamento: em até 30 dias.
Prazo de entrega dos laudos: em até 10 dias após a visita.
Deslocamento incluso.

Condições Gerais
*O valor proposto refere-se à realização dos testes em visita única. Caso seja necessária uma nova visita para testar equipamentos que, na data agendada, não estavam em funcionamento ou apresentaram resultados insatisfatórios, será necessário solicitar um novo orçamento.
*É indispensável a presença de um técnico de Raios X familiarizado com a rotina da instituição para orientar e acompanhar os testes.
*Solicitamos que cada sala seja reservada por, no mínimo, 1 (uma) hora para a execução dos testes.
*As processadoras devem estar em pleno funcionamento no momento da visita, para que possam ser devidamente avaliadas.
*Para testes em tomógrafos, é imprescindível a presença de um profissional habilitado para a operação do equipamento.
*Os valores apresentados já contemplam os custos de deslocamento (ida e volta) entre nossa sede e o local onde se encontram os equipamentos.

Orçamento Nº 8887

*Caso os serviços não possam ser realizados por motivo imputável exclusivamente à CONTRATANTE, será cobrada uma taxa correspondente a 20% do valor total do serviço, a título de ressarcimento dos custos de deslocamento do físico.
*Os resultados dos testes serão apresentados por meio de relatório técnico contendo os dados dos equipamentos, instalações, resultados e conclusões. A validade dos laudos segue a legislação vigente, conforme a RDC nº 611, de 09 de março de 2022, do Ministério da Saúde.

DADOS DA PROPONENTE
Razão Social: RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 20.203.886/0001-88
I.E: 688.324.140.117
RUA JERONYMO LORENA, 280, JARDIM EULALIA. TAUBATÉ - SP CEP: 12.010-610
Cidade: Taubaté-SP
Tributação: Simples Nacional
Banco: Itaú Agência: 0158 C/C: 53.014-7
Pessoa para contato: Lívia Cazeta
E-mail: comercial3@radcare.com.br
Tel./Fax: (11) 3136-0207 (11) 97295-9108

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome: Tarcísio Costa e Silva.
Endereço: Rua Major Miguel Chiaradia, 200, sala 08, Jardim Santa Terezinha CEP: 12.490-000 Cidade: São Bento do Sapucaí UF: SP
CPF/MF: 351.993.288-16 Cargo/Função: Administrador
RG nº: 33.102.688-0 Expedido por: SSP
Naturalidade: São Bento do Sapucaí - SP Nacionalidade: BRASILEIRA

TARCISIO DA COSTA E SILVA:35199328816

Assinado de forma digital por TARCISIO DA COSTA E SILVA:35199328816
Dados: 2026.03.12 13:51:00 -03'00'

_____
Tarcísio Costa e Silva
CPF: 351.993.288-16
Representante Legal

Caso a proposta seja aprovada, solicitamos a gentileza de nos contatar para confirmação.

Atenciosamente,
Lívia Cazeta
Comercial
(11) 97295-9108
comercial3@radcare.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
87.389.086/0002-55 **FILIAL**		**16/04/2010**

NOME EMPRESARIAL
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL FLORES DA CUNHA	**580**	**SALA 1201**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.910-000	**VILA SANTO ANGELO**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3221-6666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/04/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **14:49:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
20.203.886/0001-88
NOME EMPRESARIAL:
RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
THALIS LEON DE AVILA SAINT YVES
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
TARCISIO DA COSTA E SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
BRUNO ALVES BRENGA VIEIRA
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
MARCO ANTONIO COSTA CARDOSO

Qualificação:
22-Sócio

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome/Nome Empresarial:
NILTON SOARES
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/03/2026** às **11:51** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PRO RAD

É PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA



PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

À FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
R RUA MATHIAS PIECHINICK, 55, CENTRO
CEP: 89.300-000
CIDADE/UF: MAFRA / SC
CPF/CNPJ: 10.491.693/0001-16

Proposta: 151858-SE
Cachoeirinha, 13 de março de 2026

Apresentação

Com tradição na prestação de serviços de radioproteção, desde 1975, e uma equipe de profissionais com treinamento internacional, a PRO-RAD caracteriza-se como empresa pioneira de consultoria em proteção radiológica no Brasil. Oferecemos assessoria na área de Segurança do Trabalho com Radiações Ionizantes e Não Ionizantes. Com vasta experiência nesta área, atuamos em diversos segmentos, tais como radiologia diagnóstica e intervencionista, industrial, pesquisa, NORM/TENORM e instituições que utilizam fontes de radiação em seu dia a dia.

Nossos profissionais são Supervisores em Radioproteção certificados em diversas áreas, com largo conhecimento da legislação sanitária, trabalhista e da ANSN. Contamos com físicos, engenheiros especialistas em segurança do trabalho, peritos trabalhistas, professores universitários, habituados às demandas solicitadas nesta proposta, objetivando agilidade, flexibilidade e confidencialidade de todas as informações.

Conheça os nosso cursos EAD: www.cursosprorad.com.br

Escopo dos serviços solicitados

Controle de Qualidade - Raios X Convencional

O controle de qualidade dos equipamentos de raios X convencional avalia seu funcionamento e conformidade em relação à RDC 611/22 e IN 90/21 da ANVISA. Os testes se aplicam a equipamentos fixos ou móveis com sistema de imagem convencional, de radiografia computadorizada (CR) e radiografia digital (DR).

Treinamento EAD: Radioproteção na Radiologia Diagnóstica e Intervencionista (10 horas-aula)

Este curso destina-se a fornecer conhecimento teórico obrigatório sobre segurança no trabalho com radiações para profissionais que laboram em radiologia médica, odontológica e veterinária. O curso atende às exigências legais de treinamento anual da ANVISA.

Treinamento EAD: Radioproteção na Radiologia Diagnóstica e Intervencionista (10 horas-aula, Cortesia)

Este curso destina-se a fornecer conhecimento teórico obrigatório sobre segurança no trabalho com radiações para profissionais que laboram em radiologia médica, odontológica e veterinária. O curso atende às exigências legais de treinamento anual da ANVISA.

Levantamento Radiométrico (Laudo Técnico) - Radiologia Médica

O Laudo Técnico de Radiometria (levantamento radiométrico) é uma exigência para fins de licenciamento sanitário, conforme RDC 611/22 e Instruções Normativas da ANVISA. Será emitido por profissional legalmente habilitado e avalia os valores mensurados quanto aos limites de tolerância definidos na legislação Sanitária, Trabalhista e da ANSN. Acompanha o laudo, a planta baixa com indicação dos pontos avaliados. Adicionalmente, é realizado o teste de *Radiação de Fuga do Cabeçote*, quando aplicável.

Este é um teste que visa avaliar as proteções coletivas da sala onde se utiliza o equipamento de raios X. Se aplica a todos os serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista que utilizam radiação ionizante, inclusive Densitometria Óssea.

Elaboração do Conjunto de Programas da RDC 611/22 da ANVISA

O Conjunto de Programas tem por objetivo atender requisitos administrativos das legislações federais sanitária e trabalhista relativos à proteção radiológica e gestão de equipamentos e infraestrutura relacionados ao(s) serviço(s) de radiologia diagnóstica e intervencionista. Inclui o Programa de Garantia da Qualidade (PGQ), Programa de Educação Permanente (PEP) e o Programa de Proteção Radiológica (PPR). O conteúdo dos programas atende as exigências da legislação sanitária.

Estes 3 programas são utilizados pelo Supervisor de Proteção Radiológica e pelo serviço de radioproteção objetivando a gestão e eficácia das ações de segurança radiológica e garantia da qualidade no serviço de radiologia. São documentos dinâmicos, cuja vigência está condicionada à validade das informações neles contidas.

Os programas constantes neste conjunto não são vendidos separadamente.

A elaboração dos programas não equivale à contratação dos testes, serviços ou treinamentos indicados.

Testar por aparelho: até 03 EPI (Cortesia)

EPIs são vestimentas destinadas a proteger indivíduos contra riscos ocupacionais. No caso da exposição à radiação ionizante trata-se de aventais plumbíferos, protetores de tireóide, protetores de gônadas, óculos plumbíferos, etc. A existência do número do CA não garante que o EPI esteja em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme exige a legislação trabalhista federal. Por isso, é necessário avaliá-los periodicamente. Conforme a exigência da ANVISA, para EPIs utilizados em fluoroscopia, a periodicidade é semestral; para os demais a periodicidade é anual.

Informações pertinentes

Os serviços serão executados em visita única, em data e horário a combinar. O setor de agendamento entrará em contato. O cliente deverá confirmar ou sugerir outra data e horário, em até 2 dias úteis. O prazo de entrega, via Área do Cliente PRO-RAD, é de 15 dias úteis (após a visita técnica, quando houver).

É necessário que seja disponibilizado um técnico de raios X familiarizado com as rotinas de exame da instituição para acompanhar o serviço e operar o aparelho a ser testado durante os testes e avaliações.

O aparelho a ser testado e o sistema de processamento de imagens devem estar funcionando.

Não é possível conciliar agendamento de pacientes ou manutenções durante a execução do serviço.

Utilizamos os melhores equipamentos de medição disponíveis no mercado. Os testes realizados não danificam os equipamentos geradores de radiação. Caso os mesmos estiverem em más condições de uso ou apresentem falhas durante os testes iniciais, estes só terão continuidade mediante consentimento do cliente. Portanto, não nos responsabilizaremos por eventuais danos ocorridos.

Se os serviços não puderem ser realizados em virtude de vossos equipamentos não estarem funcionando ou se não formos atendidos na data e horário combinado, **SERÁ COBRADA a taxa de 50%** do valor total deste orçamento, devido aos custos de deslocamento. A mesma taxa será cobrada caso o serviço seja **cancelado/adiado após o início do roteiro de atendimento a clientes com agenda confirmada**, devido aos custos de deslocamento.

As despesas com deslocamento, hospedagem e ART, caso necessárias, estão inclusas no valor da proposta. Caso o serviço seja cancelado após a emissão da ART; o valor da ART será cobrada do cliente.

O Treinamento EAD atende às exigências da legislação e seu conteúdo está disponível no site *www.cursosprorad.com.br*. Neste mesmo site encontra-se o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da PRO-RAD, na qual são disponibilizadas aulas gravadas, testes e materiais complementares para download.

Proposta: 151858-SE

Cachoeirinha, 13 de março de 2026

O aluno tem **180 dias (corridos) para concluir** o curso, a contar da data de sua matrícula.

Após a aprovação, o aluno terá acesso ao certificado, o qual atende a legislação específica, a legislação trabalhista federal e a LDB 9.394/96 para os treinamentos realizados em modalidade EAD.

Todos os nossos treinamentos EAD podem ser gerenciados pela *Área do Cliente Pro-Rad*, permitindo o controle do progresso de cada aluno e disponibilizando o certificado após a conclusão do curso.

Ao contratar nosso Treinamento EAD, a PRO-RAD disponibilizará o acesso ao curso através de e-mail com o código do CUPOM e instruções de acesso. Este código é único, tem validade de 30 dias e permite que um ou mais usuários (conforme cadastro do cupom) realizem o treinamento contratado. A administração do uso dos Cupons é de inteira responsabilidade do cliente.

O cancelamento do curso online pode ser realizado em até 7 dias após a disponibilização do acesso ao curso, com reembolso total conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Os serviços realizados pela PRO-RAD serão assinados eletronicamente e entregues através da *Área do Cliente PRO-RAD*, disponível em nosso site. O login e a senha de acesso serão enviados ao e-mail previamente cadastrado.

Também conhecido por teste de desempenho ou teste de constância, o controle de qualidade é um conjunto de testes realizados como parte do Programa de Garantia da Qualidade (PGQ). Contempla os testes obrigatórios especificados na legislação Federal, verificando os requisitos das legislações sanitária e trabalhista. Visa à avaliação dos parâmetros de funcionamento do aparelho, e consequente constatação da necessidade ou não de manutenção corretiva. A lista completa dos testes a serem realizados está disponível no nosso site. Para alguns testes de Controle de Qualidade será necessário avaliar as imagens, portanto deve ser possível entregá-las (em filme ou arquivo DICOM) ao profissional da PRO-RAD. Também serão necessárias informações dos testes de referência realizados no equipamento, as quais, quando existentes, devem ser apresentadas na data da visita. Em alguns testes de CQ, a ferramenta teste (fantoma) deve ser a do cliente. O laudo técnico será emitido por profissional legalmente habilitado. Em caso de serem detectadas não conformidades, a resolução destas será de responsabilidade do cliente, sendo considerado concluído o serviço com a emissão do respectivo laudo. No caso de alguma não conformidade, a PRO-RAD orienta sobre como proceder. Caso necessário uma revisita, esta será cobrada a parte.

A PRO-RAD atende a LGPD e garante a confidencialidade das informações.

Serviços solicitados:

Código	Descrição do serviço	Quantidade
CQ0009	Controle de Qualidade - Raios X Convencional	1 Aparelho(s)
EAD001	Treinamento EAD: Radioproteção na Radiologia Diagnóstica e Intervencionista (10 horas-aula)	3 Cupom(ns)
EAD101	Treinamento EAD: Radioproteção na Radiologia Diagnóstica e Intervencionista (10 horas-aula, Cortesia)	4 Cupom(ns)
LR0010	Levantamento Radiométrico (Laudo Técnico) - Radiologia Médica	1 Sala(s)
MDA003	Elaboração do Conjunto de Programas da RDC 611/22 da ANVISA	1 Documento(s)
OS0031	Testar por aparelho: até 03 EPI (Cortesia)	1 Aparelho(s)

Validade da proposta:
Esta proposta é válida por 61 dias e apenas para o escopo informado em sua elaboração.

Valor Total: R$ 4.800,00
1 parcela de R$ 4.800,00

Valor e condições de pagamento:
Pagamento no Depósito Banco do Brasil Ag. 0010-8 CC 9911-2.

De acordo com a proposta 151858-SE
Concordo com valor e a condição de pagamento _____ Assinatura e carimbo

Cordialmente,
Fabiana Silveira Luiz
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
E-mail:
Telefones: (51) 3287-3500 - WhatsApp: (51) 99679-0202

Proposta: 151858-SE

Cachoeirinha, 13 de março de 2026

Oferecemos serviços de dosimetria pessoal e treinamentos EAD. Acesse: www.prorad.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.406.155/0001-75 **MATRIZ**		**11/02/2025**

NOME EMPRESARIAL
NUCLEO MATERIAIS RADIOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NUCLEO MATERIAIS RADIOLOGICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOÃO MATOS DE ALMEIDA	**40**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.413-676	**MAUÁ**	**COLOMBO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULO@NUCLEODOT.COM	**(41) 3356-9616/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **07:38:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
59.406.155/0001-75
NOME EMPRESARIAL:
NUCLEO MATERIAIS RADIOLOGICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PAULO SERGIO DINIZ REIKDAL FILHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/03/2026** às **07:38** (data e hora de Brasília).

NUCLEO MATERIAIS RADIOLOGICOS
JOÃO MATOS DE ALMEIDA, 40 - MAUÁ - Colombo - PR - CEP: 83413-676
NUCLEO MATERIAIS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 59406155000175 IE: 9112612944

(41) 3356-9616
ana@nucleoprotecao.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 10.491.693/0001-16

(47) 3641-4000
GABINETE@MAFRA.SC.GOV.BR

GABRIEL DEQUECH, 212 - CENTRO I BAIXADA - Mafra - SC - CEP: 89300-270

Validade da proposta
31/03/2026

LAUDOS DIGITAIS - através do link, junto ao drive.
Prazo para envio do(s) laudos: Até 10 após visita. Caso necessite de revisita será cobrado valor adicional.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	CQRXDR25 - Controle de Qualidade de Raio X Digital (DR)	Testes no equipamento conforme a RDC611/22 e normas regionais. Válido por 01 ANO. Conjunto de testes para aferir o desempenho do equipamento em seus diversos modos de uso, para caracterização das suas linhas de base referenciadas pelo fabricante. Informações adicionais: Tempo previsto para realização da coleta de dados: •1 hora para cada equipamento.	1.500,00	1.500,00
1	LRRX25 - Levantamento Radiométrico da Sala de Raio X	Testes de segurança da sala, verifica os valores de dose nas áreas adjacentes conforme RDC611/22 e normas regionais. Válido por 04 ANOS, desde que não haja alterações na sala(s) e no equipamento (s). Tempo previsto para realização da coleta de dados: 1 hora para cada equipamento.	950,00	950,00
2	CQEPI25 - Controle de Qualidade de EPI	Testes de integridade conforme a RDC611/22 e normas regionais. Válido por 01 ANO. Cortesia Nucleo**	0,001	0,00
1	CQMO25 - Controle de Qualidade de Monitor Diagnóstico'	Testes no equipamento conforme a RDC611/22 e normas regionais. Válido por 01 ANO.	180,00	180,00
1	Desl - Deslocamento	Coleta de dados.	190,00	190,00
1	TRPP - Treinamento em Radioproteção Online	Treinamento online, com avaliação de eficácia, para até 10 funcionários, conforme a RDC 611/22. Válido por 01 ANO.	490,00	490,00
			Total	**3.310,00**
			Descontos	**331,00**
			Valor líquido	**2.979,00**

Continua na próxima página...

NUCLEO MATERIAIS RADIOLOGICOS
JOÃO MATOS DE ALMEIDA, 40 - MAUÁ - Colombo - PR - CEP: 83413-676

NUCLEO MATERIAIS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 59406155000175 IE: 9112612944

(41) 3356-9616

ana@nucleoprotecao.com

Forma de pagamento:
A confirmar**

Após o aceite e fechamento do pedido, a parte contratante terá o prazo máximo de 7 dias para manifestar o desinteresse, sob pena, após a solicitação do prazo, ao pagamento de multa contratual no valor de 10% sobre o montante do pedido realizado

Observações:
Contato: Daniel
Telefone: 47 98901-5025
E-mail para laudos e faturamento: a confirmar.
Endereço: Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Gerente: Ana

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 20.203.886/0001-88	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO PRO RAD CNPJ 87.389.086/0002-55	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO NUCLEO MATERIAIS RADIOLOGICOS LTDA CNPJ: 59406155000175	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
01	01	un	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radioproteção e controle de qualidade em equipamento de raios X	R$2.495,00	R$4.800,00	R$2.979,00	R$2.495,00	RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 20.203.886/0001-88
Valor Total:				R$2.495,00	R$4.800,00	R$2.979,00	R$2.495,00	

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’
Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

		Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$2.495,00

Mafra - SC,18 de março de 2026.
De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretario Municipal de Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA

SERVIÇO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão de Cadastro Mobiliário

Inscrição Municipal 65513

Código R.C.F 0065513

Razão Social RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA

Logradouro JERONYMO LORENA **Nro.** 280

Complemento

Bairro JARDIM EULALIA

Cidade Taubate - SP **CEP** 12010-610

C.N.P.J/C.P.F. 20.203.886/0001-88 **Inscrição Estadual/RG** 688.324.140.117

Data de abertura 07/05/2014 **Processo Abertura** 27746/2014

Processo Última Alteração FIC 15717/2023 **Data da Alteração** 31/08/2023

Situação Cadastral Ativo **Área Ocupada** 15

Código CNAE	Descrição da Atividade
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica Não especificadas anteriormente
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas Não especificadas anteriormente
7120-1/00	Testes e análises técnicas
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana Não especificadas anteriormente

Certificamos que este contribuinte, esta devidamente inscrito nesta Municipalidade, conforme os dados declarados e constantes da presente certidão.

Emitida às 13:19:20 do dia 17/11/2025

Válida até 17/05/2026

Código de controle da certidão: CCM4AFCEB4697E42A4C0273E065B4209B12

Obs. o artigo 15 da L. C. 108 de 28/10/2003, determina: O contribuinte deverá manter permanentemente atualizada a sua inscrição, comunicando a repartição competente, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua ocorrência ou registro, as alterações que se verificarem, bem como a cessação de suas atividades, afim de obter a baixa de sua inscrição, evitando assim, sofre as penalidades previstas no artigo 40-I da mesma Lei e no artigo 275-IV da L.C. 002 de 17/12/1990.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7946460 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.203.886/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026.

PEDIDO N°: 0093634639

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

PENDÊNCIA JUDICIAL

RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35228355337	07/05/2014	09/01/2026 08:42:53
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/03/2014	20.203.886/0001-88	

CAPITAL

R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA JERONYMO LORENA	NÚMERO: 280	
BAIRRO: JARDIM EULALIA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: TAUBATE	CEP: 12010-610	UF: SP

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

BRUNO ALVES BRENGA VIEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 392.409.898-03, RG/RNE: 470560022, RESIDENTE À RUA AROAZES, 870, APTO 108 BL 2, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-060, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 125,00

MARCO ANTONIO COSTA CARDOSO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 312.525.518-00, RG/RNE: 286834868, RESIDENTE À RUA JUREMA VIEIRA MEDRADO, 40, PQ RES. AQUARIUS, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12246-180, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.025,00

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NILTON SOARES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 220.069.827-53, RG/RNE: 540577960 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO MANOEL RAMIRO, 173, RESIDENCIAL SITIO S, TAUBATE - SP, CEP 12072-120, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 800,00.

TARCISIO DA COSTA E SILVA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 351.993.288-16, RG/RNE: 331026880 - SP, RESIDENTE À RUA 12 DE OUTUBRO, 97, VILA NOSSA SRA. APA, SAO BENTO DO SAPUCAI - SP, CEP 12490-000, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25,00.

THALIS LEON DE AVILA SAINT YVES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 075.123.696-97, RG/RNE: 267862779, RESIDENTE À RUA DONA DELFINA, 43, TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20511-270, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.025,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 154.638/16-0 SESSÃO: 08/04/2016

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 02/02/2016.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NILTON SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 220.069.827-53, RG/RNE: 02352984-5 - RJ, RESIDENTE À RUA MANOEL CESAR RIBEIRO, 302, RESIDENCIAL SITIO S, TAUBATE - SP, CEP 12072-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LEONARDO DE CASTRO PACIFICO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.966.996-83, RESIDENTE À RUA JOAQUIM DE CASTRO, 591, CASA 02, GRANJAS BETANIA, JUIZ DE FORA - MG, CEP 36047-430, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50,00.

ADMITIDO MARCO ANTONIO COSTA CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 312.525.518-00, RG/RNE: 28683486-8 - SP, RESIDENTE À RUA LUIS GAMA, 730, APTO. 83, CAMBUCI, SAO PAULO - SP, CEP 01519-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.000,00.

ADMITIDO THALIS LEON DE AVILA SAINTYVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 075.123.696-97, RG/RNE: 26786277-9 - RJ, RESIDENTE À RUA OITO DE DEZEMBRO, 710, APTO. 105, MARACANA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20550-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JERONYMO LORENA, 280, JARDIM EULALIA, TAUBATE - SP, CEP 12010-610.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERA-SE A CLAUSULA VI PARA: A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE SERA EXERCIDA SOMENTE PELO SOCIO MARCO ANTONIO COSTA CARDOSO, ACIMA QUALIFICADO, PODENDO, ISOLADAMENTE E INDIVIDUALMENTE, FAZER USO DO NOME DA EMPRESA EM QUALQUER ATO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL QUE ESTA VENHA FAZER PARTE, EM SEU NOME OU DE TERCEIROS, DESDE QUE DEVIDAMENTE CONSTITUIDA.PARAGRAFO SEGUNDO: TODOS OS SOCIOS TERAO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO-LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES. PARAGRAFO TERCEIRO: SOMENTE O SOCIO MARCO ANTONIO COSTA CARDOSO RESPONDERA ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, POR TODOS OS ATOS PRATICADOS EM NOME DA PESSOA JURIDICA. TODA TRANSACAO BANCARIA, BEM COMO CHEQUE DEVERA CONTER A ASSINATURA DE MARCO ANTONIO COSTA CARDOSO ISOLADAMENTE E INDIVIDUALMENTE, NAO PODENDO ENTRETANTO , FAZER USO EM NEGOCIOS ALHEIOS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE TAIS COMO: AVAIS, ENDOSSOS, FIANCAS E OUTROS DOCUMENTOS A FAVOR DE TERCEIROS.

INCLUSÃO DE CNPJ 20.203.886/0001-88

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 827.818/17-8 SESSÃO: 10/10/2017

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 256.336/19-2 SESSÃO: 14/05/2019

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 02/01/2019.

ADMITIDO FAGNER CHAGAS ROTHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 013.423.790-04, RG/RNE: 7091917208 - RS, RESIDENTE À RUA OTO DE ALENCAR, 31, APTO. 102, MARACANA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20271-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50,00.

ADMITIDO BRUNO ALVES BRENGA VIEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 392.409.898-03, RG/RNE: 47056002-2 - SP, RESIDENTE À RUA AROAZES, 870, BL.2 APTO.108, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-060, NA

SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NILTON SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 220.069.827-53, RG/RNE: 54057796-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO MANOEL RAMIRO, 173, RESIDENCIAL SITIO S, TAUBATE - SP, CEP 12072-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCO ANTONIO COSTA CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 312.525.518-00, RG/RNE: 28683486-8 - SP, RESIDENTE À RUA LUIS GAMA, 730, APTO. 83, CAMBUCI, SAO PAULO - SP, CEP 01519-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THALIS LEON DE AVILA SAINT YVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 075.123.696-97, RG/RNE: 26786277-9 - RJ, RESIDENTE À RUA DONA DELFINA, 43, TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20511-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.900,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS., DATADA DE: 02/01/2019.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: VII. DA ADMINISTRACAO E DA OUTORGA DE PROCURACAO 7.1 DECIDIRAM OS SOCIOS PERMITIR QUE AS PROCURACOES DA SOCIEDADE PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS PODERAO SER OUTORGADAS POR PRAZO INDETERMINADO. 7.2 EM RAZAO DESSA DELIBERACAO, DECIDIRAM OS SOCIOS ALTERAR A REDACAO DA CLAUSULA 6 DO CONTRATO SOCIAL, QUE PASSARA A VIGORAR COM A SEGUINTE E NOVA REDACAO: CLAUSULA 6 DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE (IV) A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE COMPETIRA UNICA E EXCLUSIVAMENTE AO SOCIO NILTON SOARES, BRASILEIRO, CASADO EM REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, APOSENTADO, NATURAL DO RIO DE JANEIRO-RJ, NASCIDO EM 09 DE ABRIL DE 1950, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAO MANOEL RAMIRO, 173, RESIDENCIAL SITIO SANTO ANTONIO, TAUBATE-SP, CEP 12072-140, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG N 54.057.796-0 SSP/SP, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N 220.069.827-53, COM PODERES PARA, ISOLADAMENTE, REPRESENTAR ATIVA E PASSIVAMENTE A SOCIEDADE, EM JUIZO OU FORA DELE, PRATICANDO TODOS OS ATOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO REGULAR DA SOCIEDADE, INCLUSIVE ASSINANDO CHEQUES, REALIZANDO SAQUES BANCARIOS, ASSINANDO CONTRATOS DA SOCIEDADE OU QUAISQUER OUTROS PAPEIS DE VALOR, SENDO O UNICO SOCIO A RESPONDER ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE POR TODOS OS ATOS PRATICADOS EM NOME DA PESSOA JURIDICA. FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O AVAL E O ENDOSSO A FAVOR DE TERCEIROS EM NEGOCIOS ESTRANHOS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE. OS BENS DA SOCIEDADE SOMENTE PODERAO SER ONERADOS OU ALIENADOS COM AQUIESC NCIA DOS SOCIOS. PARAGRAFO PRIMEIRO: O ADMINISTRADOR PODERA CONSTITUIR MANDATARIOS DA SOCIEDADE, DEVENDO SER ESPECIFICADO NO INSTRUMENTO OS ATOS OU OPERACOES QUE PODERAO PRATICAR E A DURACAO DO MANDATO, QUE, NO CASO DE MANDATO JUDICIAL OU PARA REPRESENTACAO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PODERA SER POR PRAZO INDETERMINADO E, NOS DEMAIS CASOS, DEVERA TER PRAZO DE VALIDADE DE, NO MAXIMO, UM ANO. PARAGRAFO SEGUNDO: AS PARTES, SOCIOS DA RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA., NA FORMA DO ART. 966 DO CODIGO CIVIL, NAO PODERAO DIVULGAR INFORMACOES CONSIDERADAS CONFIDENCIAIS TANTO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL QUE ORA COMPOEM, QUANTO DE CLIENTES EM TELA; SENDO EXPRESSAMENTE VEDADA SUA UTILIZACAO E DIVULGACAO PARA QUALQUER OUTRO FIM QUE NAO OS MENCIONADOS NESTE CONTRATO, BEM COMO EFETUAR COPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE REPRODUCAO DAS INFORMACOES CONFIDENCIAIS RECEBIDAS P

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 381.226/21-9 SESSÃO: 10/08/2021

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 25/01/2021.

ADMITIDO TARCISIO DA COSTA E SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 351.993.288-16, RG/RNE: 33102688-0 - SP, RESIDENTE À RUA 12 DE OUTUBRO, 97, VILA NOSSA SRA. APA, SAO BENTO DO SAPUCAI - SP, CEP 12490-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FAGNER CHAGAS ROTHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 013.423.790-04, RG/RNE: 7091917208 - RS, RESIDENTE À RUA OTO DE ALENCAR, 31, MARACANA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20271-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRUNO ALVES BRENGA VIEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 392.409.898-03, RG/RNE: 47056002-2 - SP, RESIDENTE À RUA AROAZES, 870, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 75,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NILTON SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 220.069.827-53, RG/RNE: 54057796-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO MANOEL RAMIRO, 173, RESIDENCIAL SITIO S, TAUBATE - SP, CEP 12072-

120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 800,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THALIS LEON DE AVILA SAINT YVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 075.123.696-97, RG/RNE: 26786277-9 - RJ, RESIDENTE À RUA DONA DELFINA, 43, TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20511-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL., DATADA DE: 25/01/2021.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERA-SE A CLAUSULA 6 DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE PARA: A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE COMPETIRA UNICA E EXCLUSIVAMENTE AO SOCIO TARCISIO DA COSTA E SILVA, BRASILEIRO, CASADO EM REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, NATURAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI-SP, NASCIDO EM 12 DE SETEMBRO DE 1985, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 12 DE OUTUBRO, 97, VILA NOSSA SRA. APARECIDA, SAO BENTO DO SAPUCAI-SP, CEP 12490-000, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG N 33.102.688-0 SSP/SP, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N 351.993.288-16, COM PODERES PARA, ISOLADAMENTE, REPRESENTAR ATIVA E PASSIVAMENTE A SOCIEDADE, EM JUIZO OU FORA DELE, PRATICANDO TODOS OS ATOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO REGULAR DA SOCIEDADE, INCLUSIVE ASSINANDO CHEQUES, REALIZANDO SAQUES BANCARIOS, ASSINANDO CONTRATOS DA SOCIEDADE OU QUAISQUER OUTROS PAPEIS DE VALOR, SENDO O UNICO SOCIO A RESPONDER ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE POR TODOS OS ATOS PRATICADOS EM NOME DA PESSOA JURIDICA. FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O AVAL E O ENDOSSO A FAVOR DE TERCEIROS EM NEGOCIOS ESTRANHOS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE. OS BENS DA SOCIEDADE SOMENTE PODERAO SER ONERADOS OU ALIENADOS COM AQUIESC NCIA DOS SOCIOS. PARAGRAFO PRIMEIRO: O ADMINISTRADOR PODERA CONSTITUIR MANDATARIOS DA SOCIEDADE, DEVENDO SER ESPECIFICADO NO INSTRUMENTO OS ATOS OU OPERACOES QUE PODERAO PRATICAR E A DURACAO DO MANDATO, QUE, NO CASO DE MANDATO JUDICIAL OU PARA REPRESENTACAO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PODERA SER POR PRAZO INDETERMINADO E, NOS DEMAIS CASOS, DEVERA TER PRAZO DE VALIDADE DE, NO MAXIMO, UM ANO. PARAGRAFO SEGUNDO: AS PARTES, SOCIOS DA RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA., NA FORMA DO ART. 966 DO CODIGO CIVIL, NAO PODERAO DIVULGAR INFORMACOES CONSIDERADAS CONFIDENCIAIS TANTO DA EMPRESA DA SOCIEDADE EMPRESARIAL QUE ORA COMPOE, QUANTO DE CLIENTES DA EM TELA; SENDO EXPRESSAMENTE VEDADA SUA UTILIZACAO E DIVULGACAO PARA QUALQUER OUTRO FIM QUE NAO OS MENCIONADOS NESTE CONTRATO, BEM COMO EFETUAR COPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE REPRODUCAO DAS INFORMACOES CONFIDENCIAIS RECEBIDAS PARA EXERCICIO DE SUA ATUACAO SOCIETARIA, SEM A APROVACAO PREVIA E EXPRESSA DOS OUTROS SOCIOS. PARAGRAFO TERCEIRO: QUALQUER DIVULGACAO DE INFORMACAO REALIZADA NAO CONFERE, A QUALQUER TITULO, QUALQUER TIPO DE LICENCA OU QUALQUER OUTRO DIREITO DE QUALQUER NATUREZA PARA A UTILIZACAO DAS INF

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 308.390/23-4 SESSÃO: 31/08/2023

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 27/01/2023.

REMANESCENTE TARCISIO DA COSTA E SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 351.993.288-16, RG/RNE: 33102688-0 - SP, RESIDENTE À RUA 12 DE OUTUBRO, 97, VILA NOSSA SRA. APA, SAO BENTO DO SAPUCAI - SP, CEP 12490-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FAGNER CHAGAS ROTHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 013.423.790-04, RG/RNE: 7091917208, RESIDENTE À RUA OTO DE ALENCAR, 31, APTO 102, MARACANA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20271-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRUNO ALVES BRENGA VIEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 392.409.898-03, RG/RNE: 470560022, RESIDENTE À RUA AROAZES, 870, APTO 108 BL 2, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 125,00.

REMANESCENTE NILTON SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 220.069.827-53, RG/RNE: 54057796-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO MANOEL RAMIRO, 173, RESIDENCIAL SITIO S, TAUBATE - SP, CEP 12072-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 800,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THALIS LEON DE AVILA SAINT YVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 075.123.696-97, RG/RNE: 267862779, RESIDENTE À RUA DONA DELFINA, 43, TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20511-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.025,00.

ADMITIDO MARCO ANTONIO COSTA CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 312.525.518-00, RG/RNE: 286834868, RESIDENTE À RUA JUREMA VIEIRA MEDRADO, 40, PQ RES. AQUARIUS, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP,

CEP 12246-180, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.025,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 852.099/25-3 SESSÃO: 10/02/2025 PENDÊNCIA JUDICIAL

JC - Nº 1033648/25 DE 10/02/2025.. PROCESSO N. 1016647-84.2024. 8.26.0625. TRATA-SE DE DECISAO EXPEDIDA PELO(A) MM. JUIZ DE DIREITO DA 2. VARA REGIONAL DE COMPETENCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1 , 7 E 9 RAJS DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA ACAO DISSOLUCAO PARCIAL DE SOCIEDADE, ONDE FIGURAM COMO REQUERENTE: BRUNO ALVES BRENGA VIEIRA E COMO REQUERIDO: RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA, POR MEIO DO QUAL PELO EXPOSTO, DEFIRO A CONCESSAO DE TUTELA DE URGENCIA, DETERMINANDO A EXPEDICAO DE OFICIO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, PARA QUE ALI SE FACA ARQUIVAR PERANTE OS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA A INFORMACAO DE QUE O AUTOR, BRUNO ALVES BRENGA VIEIRA, EXERCEU O SEU DIREITO DE RETIRADA DO QUADRO DE SOCIOS EM 29/07/2024. INSERINDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHADE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO/NOTICIA DO TRANSITO EM JULGADO DA ACAO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228355337
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/01/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 283399407, sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 às 08:42:53.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rad. Serviços Especializados e Comércio LTDA CNPJ 20.203.886/0001-88, com sede à Rua Jeronymo Lorena, 280, Jardim Eulália, Taubaté-SP, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Taubaté, 18 de março de 2026

TARCISIO DA COSTA E SILVA:35199328816

Assinado de forma digital por TARCISIO DA COSTA E SILVA:35199328816

Tarcísio da Costa e Silva
CPF: 351.993.288-16
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rad. Serviços Especializados e Comércio LTDA CNPJ 20.203.886/0001-88, com sede à Rua Jeronymo Lorena, 280, Jardim Eulália, Taubaté-SP, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 15.848/2024.

Taubaté, 18 de março de 2026

TARCISIO DA COSTA E SILVA:35199328816

Assinado de forma digital por TARCISIO DA COSTA E SILVA:35199328816

Tarcísio da Costa e Silva
CPF: 351.993.288-16
Representante Legal

Proc. Administrativo 1- 4.594/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Meriane P.

Data: 27/03/2026 às 15:22:12

Boa tarde!

A documentação em si está satisfatória, todavia, não foi anexada a CND municipal da empresa vencedora (O documento da CADESP anexado não é equivalente).

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.594/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 27/03/2026 às 15:38:55

Segue certidão municipal.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

Certidao_Negativa_de_Tributos_Municipais_Mobiliaria_e_Imobiliaria_RAD.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº: **492611**

Requerente: **RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA**

Processo Adm.: **78249/2025**

C e r t i f i c o, em razão de requerimento devidamente protocolado sob nº 17.362/2022, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Municipalidade, que em nome de **RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA** , inscrito(a) no C.N.P.J/MF nº **20.203.886/0001-88**, verificou-se constar o quanto segue:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

RCF **274952** Inscrição Municipal nº **0065513** Início: **07/05/2014**

Atividade: **00006422-Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica Não**

Endereço: **JERONYMO LORENA nº 280 JARDIM EULALIA CEP 12010-610 Taubate SP**

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença para Localização, Taxa de Licença para Publicidade e Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial, até a presente data.

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN sobre a Construção Civil, Preço de Serviço de Calçamento em Passeio Público e Contribuição de Melhoria até a presente data.

C e r t i f i c o finalmente, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de Impostos, Taxas e Multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao tributo e período referido nesta certidão.

Divisão do Controle de Arrecadação aos, 23 de Setembro de 2025

Emitida às 10:10:45 do dia 23/09/2025

Válida até 23/03/2026

Código de controle da certidão: CMN1F3172212342FB6609F1BAD2890DD2BE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 3- 4.594/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Meriane P.

Data: 27/03/2026 às 15:53:37

Boa tarde!

Documentos aprovados, favor dar prosseguimento.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 4.594/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 30/03/2026 às 10:46:44

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

1_DFD_019_2026_Controle_de_qualidade_RAIO_X.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	30/03/2026 13:47:52	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CB04-6508-E3B0-AD01**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 019/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radioproteção e controle de qualidade em equipamento de raio X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mafra/SC, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611/2022 da ANVISA e a Instrução Normativa (IN) nº 90/2021.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança radiológica, o correto funcionamento do equipamento de raios X e o cumprimento das exigências legais aplicáveis aos serviços de radiologia. A realização do controle de qualidade do equipamento, do levantamento radiométrico da sala e da elaboração dos programas de radioproteção é obrigatória conforme a legislação sanitária vigente, especialmente a Resolução da Diretoria Colegiada nº 611/2022 e a Instrução Normativa nº 90/2021, que estabelecem requisitos para o funcionamento seguro de serviços que utilizam radiação ionizante.

Esses procedimentos têm como objetivo avaliar as condições de funcionamento do equipamento, verificar os níveis de radiação no ambiente, assegurar a proteção adequada dos profissionais, pacientes e público em geral, bem como manter a regularidade sanitária do serviço de radiologia junto aos órgãos fiscalizadores.

Além disso, a elaboração dos programas obrigatórios de radioproteção e a realização de treinamento em radioproteção para os profissionais que atuam no setor contribuem para a adoção de boas práticas de segurança, prevenção de riscos ocupacionais e garantia da qualidade dos exames realizados.

Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a conformidade com a legislação vigente, a continuidade das atividades do serviço de radiologia e a proteção da saúde dos trabalhadores e usuários do sistema de saúde.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	01	Und.	Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos em radiologia diagnóstica, contemplando: Controle de Qualidade de Equipamento de Raios X Convencional, incluindo testes de desempenho e conformidade do equipamento conforme legislação sanitária vigente. Levantamento Radiométrico (Laudo Técnico) da sala de radiologia, com avaliação dos níveis de radiação	Serviço	Não continuado

			e emissão de laudo técnico para fins de licenciamento sanitário. Elaboração do Conjunto de Programas de Radioproteção, conforme exigências da legislação, incluindo: Programa de Garantia da Qualidade (PGQ), Programa de Educação Permanente (PEP) e Programa de Proteção Radiológica (PPR). Testes de integridade em Equipamentos de Proteção Individual (EPI) plumbíferos, utilizados na proteção contra radiação ionizante. Disponibilização de treinamento EAD em Radioproteção na Radiologia Diagnóstica e Intervencionista (10 horas) para profissionais que atuam no setor de radiologia. Os serviços deverão ser executados por profissional habilitado, com emissão dos respectivos laudos técnicos e documentos comprobatórios, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Quantidade estimada: 01 equipamento de Raios X convencional 01 sala de radiologia para levantamento radiométrico 01 conjunto de programas de radioproteção Teste em até 03 EPIs plumbíferos Treinamento EAD para profissionais do setor		

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto
5. Estimativa de valor:R$2.495,00
6. Prazo de entrega/execução: 10 (DEZ) dias a partir da autorização de fornecimento.
7. Local de entrega/execução: Av. Cel. José Severiano Maia, Jardim América, Mafra, SC, 89300-489
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Alain Lourenço Gomes, André Flores Agostini
OBSERVAÇÕES:

Mafra – SC, 13 de março de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 5- 4.594/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 30/03/2026 às 10:47:44

Para assinatura.

–

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 001/2023

Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radioproteção e controle de qualidade em equipamento de raio X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mafra/SC, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611/2022 da ANVISA e a Instrução Normativa (IN) nº 90/2021.

2. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

1Doc: Proc. Administrativo 4.594/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_DISP_de_Licitacao.pdf (1/4) 62/98

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

3. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5407/2024, cujo valor é de R$ 11.030,27.

A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências legais relacionadas ao funcionamento seguro dos serviços que utilizam equipamentos emissores de radiação ionizante, em especial os equipamentos de raios X utilizados nas atividades de radiologia diagnóstica da rede municipal de saúde.

Nesse contexto, torna-se indispensável a realização de serviços técnicos especializados, como o controle de qualidade do equipamento de raios X, o levantamento radiométrico da sala de exames e a elaboração dos programas obrigatórios de radioproteção, com o objetivo de avaliar as condições de funcionamento do equipamento, verificar os níveis de radiação no ambiente e assegurar a proteção adequada de pacientes, profissionais e público em geral.

Tais procedimentos são exigidos pela legislação sanitária vigente, especialmente pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 611/2022 e pela Instrução Normativa nº 90/2021, que estabelecem os requisitos para organização, funcionamento e controle de qualidade em serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista que utilizam radiação ionizante.

Além disso, a elaboração dos programas de radioproteção e a realização de treinamento específico para os profissionais que atuam no setor de radiologia contribuem para a adoção de boas práticas de segurança, prevenção de riscos ocupacionais e garantia da qualidade dos exames realizados, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços de saúde à população.

Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a conformidade com a legislação sanitária vigente, manter a regularidade do serviço de radiologia junto aos órgãos fiscalizadores e assegurar condições adequadas de segurança e qualidade no atendimento prestado à população do município.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se que sua elaboração não se aplica nesta situação, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de controle de qualidade em equipamento de raio X, levantamento radiométrico, elaboração de programas de radioproteção e disponibilização de treinamento em radioproteção para profissionais do setor.

Trata-se de serviços técnicos específicos, amplamente utilizados e exigidos pela legislação sanitária para o funcionamento regular de serviços de radiologia diagnóstica, não havendo alternativas tecnológicas que substituam os procedimentos previstos na normativa vigente.

Dessa forma, a contratação configura-se como medida necessária para garantir a segurança radiológica, a qualidade dos exames realizados e a regularidade sanitária do serviço de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, considerando a natureza específica do objeto e o fato de se tratar de exigência legal para manutenção das atividades do serviço de radiologia, entende-se que a realização de Estudo Técnico Preliminar torna-se dispensável no presente caso.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, tendo a Empresa apresentado os melhores preços, compatível com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Ressalta-se, ainda, que a pesquisa de preços realizada previamente encontra-se devidamente fundamentada nos autos, demonstrando que o valor ofertado pela segunda colocada está compatível com os preços praticados no mercado e atende ao princípio da vantajosidade para a Administração Pública, justificando, assim, a sua escolha..

5. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 20.203.886/0001-88
ENDEREÇO: R JERONYMO LORENA
VALOR TOTAL: R$2.495,00

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela*

cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa de preços direta com fornecedor.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	20.203.886/0001-88	13/03/2026	ativa
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	65513	17/11/2025	17/05/2026
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	3FA6.3474.D8CE.BDC0	23/03/2026	23/08/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	26030781226-80	18/03/2026	18/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;			
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	16964039/2026	18/03/2026	14/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	20.203.886/0001-88	23/03/2026	07/04/2026

8. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

9. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 08 de março de 2026.

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Proc. Administrativo 6- 4.594/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 30/03/2026 às 10:48:18

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

3_TERMO_019_2026.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	30/03/2026 13:47:52	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6203-4CF0-452B-D146**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radioproteção e controle de qualidade em equipamento de raio X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mafra/SC, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611/2022 da ANVISA e a Instrução Normativa (IN) nº 90/2021.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	01	Un.	Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos em radiologia diagnóstica, contemplando: Controle de Qualidade de Equipamento de Raios X Convencional, incluindo testes de desempenho e conformidade do equipamento conforme legislação sanitária vigente. Levantamento Radiométrico (Laudo Técnico) da sala de radiologia, com avaliação dos níveis de radiação e emissão de laudo técnico para fins de licenciamento sanitário. Elaboração do Conjunto de Programas de Radioproteção, conforme exigências da legislação, incluindo: Programa de Garantia da Qualidade (PGQ), Programa de Educação Permanente (PEP) e Programa de Proteção Radiológica (PPR). Testes de integridade em Equipamentos de Proteção Individual (EPI) plumbíferos, utilizados na proteção contra radiação ionizante. Disponibilização de treinamento EAD em Radioproteção na Radiologia Diagnóstica e Intervencionista (10 horas) para profissionais que atuam	R$2.495,00

			no setor de radiologia. Os serviços deverão ser executados por profissional habilitado, com emissão dos respectivos laudos técnicos e documentos comprobatórios, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Quantidade estimada: 01 equipamento de Raios X convencional 01 sala de radiologia para levantamento radiométrico 01 conjunto de programas de radioproteção Teste em até 03 EPIs plumbíferos Treinamento EAD para profissionais do setor	
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$2.495,00

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança radiológica, o correto funcionamento do equipamento de raio X e o cumprimento das exigências legais aplicáveis aos serviços de radiologia. A realização do controle de qualidade do equipamento, do levantamento radiométrico da sala e da elaboração dos programas de radioproteção é obrigatória conforme a legislação sanitária vigente, especialmente a Resolução da Diretoria Colegiada nº 611/2022 e a Instrução Normativa nº 90/2021, que estabelecem requisitos para o funcionamento seguro de serviços que utilizam radiação ionizante.

Esses procedimentos têm como objetivo avaliar as condições de funcionamento do equipamento, verificar os níveis de radiação no ambiente, assegurar a proteção adequada

dos profissionais, pacientes e público em geral, bem como manter a regularidade sanitária do serviço de radiologia junto aos órgãos fiscalizadores.

Além disso, a elaboração dos programas obrigatórios de radioproteção e a realização de treinamento em radioproteção para os profissionais que atuam no setor contribuem para a adoção de boas práticas de segurança, prevenção de riscos ocupacionais e garantia da qualidade dos exames realizados.

Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a conformidade com a legislação vigente, a continuidade das atividades do serviço de radiologia e a proteção da saúde dos trabalhadores e usuários do sistema de saúde.

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024 de Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

b) Demais termos conforme apólice de seguro emitida pela contratada;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar após a assinatura do contrato ou da emissão da autorização de fornecimento.

7.2. O prazo para execução dos serviços pela empresa contratada será de até 10 (DEZ) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço, devendo os serviços estar em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a legislação sanitária vigente, especialmente a Resolução da Diretoria Colegiada nº 611/2022 e a Instrução Normativa nº 90/2021.

7.3. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da unidade de saúde indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, contemplando a execução dos testes de controle de qualidade do equipamento de raios X, levantamento radiométrico da sala, avaliação dos equipamentos de proteção individual plumbíferos, bem como a elaboração dos programas obrigatórios de radioproteção e disponibilização do treinamento em radioproteção para os profissionais do setor.

7.4. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou com as exigências legais aplicáveis, devendo ser refeitos ou corrigidos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, inclusive a entrega dos respectivos laudos, relatórios técnicos e documentos exigidos.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo dos documentos técnicos ou da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da execução inadequada dos serviços.

7.9. A contratada fica obrigada a corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, erros técnicos ou inconformidades, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da nota fiscal final até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigen-

te, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada a servidor Alain Lourenço Gomes, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designada, como fiscal substituto a servidor André Flores Agostini,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001 , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **10 (dez) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 18/ 03 /2026.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Alain Lourenço Gomes
Fiscal de Contratos

André Flores Agostini
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 7- 4.594/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 30/03/2026 às 10:48:51

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

4_MAPA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	30/03/2026 13:47:50	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D7FD-0EA5-5981-86FA**

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 20.203.886/0001-88	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO PRO RAD CNPJ 87.389.086/0002-55	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO NUCLEO MATERIAIS RADIOLOGICOS LTDA CNPJ: 59406155000175	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
01	01	un	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radioproteção e controle de qualidade em equipamento de raios X	R$2.495,00	R$4.800,00	R$2.979,00	R$2.495,00	RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 20.203.886/0001-88
Valor Total:				R$2.495,00	R$4.800,00	R$2.979,00	R$2.495,00	

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’
Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.

		Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$2.495,00

Mafra - SC,18 de março de 2026.
De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretario Municipal de Saude

Proc. Administrativo 8- 4.594/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 30/03/2026 às 14:40:18

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radio proteção e controle de qualidade em equipamento de raio X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mafra/SC, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada(RDC) nº 611/2022 da ANVISA e a Instrução Normativa (IN) nº90/2021, na modalidade compra direta, através da Secretaria de Saúde, no valor estimado de R$ **2.495,00**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Proc. Administrativo 9- 4.594/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 31/03/2026 às 09:54:23

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 10- 4.594/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 01/04/2026 às 11:32:39

DOTAÇÃO: 221

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 2.495,00

FONTE: 15001002

CONTA PAGADORA: 36222-0 ou 575215227-1

BLOQUEIO: 2024693

ESPÉCIE DE EMPENHO: ordinário.

Atenciosamente,

_

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 11- 4.594/2026

De: Carolina C. - PMM-SMS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 01/04/2026 às 11:36:52

Prezado Secretário,

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Carolina Clemente

Subdiretora de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	01/04/2026 14:10:31	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **15AB-1FAD-A9BB-5F29**

Proc. Administrativo 12- 4.594/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 01/04/2026 às 17:15:34

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 13- 4.594/2026

De: Waleria P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 07/04/2026 às 08:50:39

Prezado Agente de Contratação, Sr. Luiz Roberto da Costa Ceccon,

Encaminho o presente para providências.

–

Waleria Cristiane Pacheco

***Diretora de Gestão Administrativa*.**

Proc. Administrativo 14- 4.594/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 07/04/2026 às 09:06:23

Prezado (as):

Solicito o elemento de despesa que será utilizado para darmos prosseguimento.

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 15- 4.594/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon - A/C Luiz C.

Data: 07/04/2026 às 15:57:45

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Detalhamento: 5 - Serviços Técnicos Profissionais

–

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 5.508/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Data: 07/04/2026 às 16:21:19

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo Administrativo n° 044/2026 Dispensa - CD nº 023/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radioproteção e controle de qualidade em equipamento de raio X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mafra/SC, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611/2022 da ANVISA e a Instrução Normativa (IN) nº 90/2021.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
- Elemento de despesa: 39.05 - serviços técnicos profissionais
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 62.547,11

Atenciosamente,

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 5.508/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 08/04/2026 às 09:35:16

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 5.508/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 08/04/2026 às 10:46:54

Senhor Prefeito:

Segue aviso de dispensa para assinatura (ICP)

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_7_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	09/04/2026 16:41:57	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8629-4585-D5F1-C27B**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 044/2026

Dispensa Nº 023/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA (20.203.886/0001-88)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radioproteção e controle de qualidade em equipamento de raio X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mafra/SC, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611/2022 da ANVISA e a Instrução Normativa (IN) nº 90/2021.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: garantir a segurança radiológica, o correto funcionamento do equipamento de raios X e o cumprimento das exigências legais aplicáveis aos serviços de radiologia. A realização do controle de qualidade do equipamento, do levantamento radiométrico da sala e da elaboração dos programas de radioproteção é obrigatória conforme a legislação sanitária vigente, especialmente a Resolução da Diretoria Colegiada nº 611/2022 e a Instrução Normativa nº 90/2021, que estabelecem requisitos para o funcionamento seguro de serviços que utilizam radiação ionizante. .

Valor Total: R$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 8 de abril de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 5.508/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 10/04/2026 às 07:57:53

Emitido Pré-empenho nº 439/2026.

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 5.508/2026

De: Loriane L. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 10/04/2026 às 11:56:45

Segue nota de empenho 1935/2026.

_

Loriane Karen Linzmeyer
Agente Administrativo

Anexos:

Nota_de_Empenho_1935.pdf

Nota de Empenho

Número: 1935/2026
Emissão: 10/04/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 023/2026 - DISP
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 439/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2449 - Mafra Sempre Mais UPA
Despesa: 221 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 5 - serviços técnicos profissionais
Fonte recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Im

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 2.501,75
Saldo atual: R$ 6,75
Valor deste empenho: R$ 2.495,00
Importa este empenho o valor de: dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais

Favorecido

Credor: **14607 - RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA**
Endereço: Rua Jerônymo Lorena, 280 - Jardim Eulália
Cidade: Taubaté - SP
Fone: (12) 3622-6576
CNPJ: 20.203.886/0001-88
CEP: 12.010-610
Banco:
Agência:
C/C:
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radioproteção e controle de qualidade em equipamento de raio X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mafra/SC, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611/2022 da ANVISA e a Instrução Normativa (IN) nº 90/2021

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	un	109372	serviços técnicos em radiologia diagnóstica	2.495,00000	2.495,00

Total dos itens:	R$ 2.495,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 2.495,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 2.495,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

Continua...

Nota de Empenho

Continuação

Número: 1935/2026
Emissão: 10/04/2026

EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 5.508/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Meriane P.

Data: 10/04/2026 às 14:09:48

Senhor Secretário,

Segue AF nº 439/2026 para assinatura.

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_n_439_2026_assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	13/04/2026 08:09:07	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **642D-A164-63EF-984E**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 439/2026
Emissão: 10/04/2026
Vencimento: 22/04/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radioproteção e controle de qualidade em equipamento de raio X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mafra/SC, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611/2022 da ANVISA e a Instrução Normativa (IN) nº 90/2021

Órgão Orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. Orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPA
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2449 - Mafra Sempre Mais UPA
Despesa: 221 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência d

Licitação: 023/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 439/2026
Empenho: 1935/2026

Fornecedor: 14607 - RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 20.203.886/0001-88
Nome Fantasia: RAD PROTECAO RADIOLOGICA
CEP: 12.010-610
Endereço: Rua Jerônymo Lorena, 280 - Jardim Eulália
Cidade: Taubaté - SP
E-mail: contabil@asteya.pro.br
Fone: (12) 3622-6576
Banco:
Agência:
C/C:

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega:
Local de entrega: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mafra/SC
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	109372 - serviços técnicos em radiologia diagnóstica contemplando:Controle de Qualidade de Equipamento de Raios X Convencional, incluindo testes de desempenho e conformidade do equipamento conforme legislação sanitária vigente.Levantamento Radiométrico (Laudo Técnico) da sala de radiologia, com avaliação dos níveis deradiação e emissão de laudo técnico para fins de licenciamento sanitário. Elaboração do Conjunto de Programas de Radioproteção, conforme exigências da legislação, incluindo: Programa de Garantia da Qualidade (PGQ), Programa de Educação Permanente (PEP) e Programa de Proteção Radiológica (PPR).Testes de integridade em Equipamentos de Proteção Individual (EPI) plumbíferos, utilizados naproteção contra radiação ionizante. Disponibilização de treinamento EAD em Radioproteção na Radiologia Diagnóstica e Intervencionista (10 horas) para profissionais que atuam no setor de radiologia. Os serviços deverão ser executados por profissional habilitado, com emissão dos respectivoslaudos técnicos e documentos comprobatórios, em conformidade com a legislação sanitária vigente.Quantidade estimada: 01 equipamento de Raios X convencional 01 sala de radiologia para levantamento radiométrico 01 conjunto de programas de radioproteção Teste em até 03 EPIs plumbíferos Treinamento EAD para profissionais do setor	2.495,00000	2.495,00

Valor desta autorização: R$ 2.495,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Saúde de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 10.491.693/0001-16.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 6- 5.508/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 13/04/2026 às 15:03:46

Publicação DOM

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Visualizar_Ato.pdf

DOM/SC **Prefeitura municipal de Mafra**

Data de Cadastro: 10/04/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8207195 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 13/04/2026 **Edição Nº:** 5114

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 044/2026

Dispensa Nº 023/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA (20.203.886/0001-88)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radioproteção e controle de qualidade em equipamento de raio X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mafra/SC, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611/2022 da ANVISA e a Instrução Normativa (IN) nº 90/2021.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: garantir a segurança radiológica, o correto funcionamento do equipamento de raios X e o cumprimento das exigências legais aplicáveis aos serviços de radiologia. A realização do controle de qualidade do equipamento, do levantamento radiométrico da sala e da elaboração dos programas de radioproteção é obrigatória conforme a legislação sanitária vigente, especialmente a Resolução da Diretoria Colegiada nº 611/2022 e a Instrução Normativa nº 90/2021, que estabelecem requisitos para o funcionamento seguro de serviços que utilizam radiação ionizante. .

Valor Total: R$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 8 de abril de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8207195, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8207195, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.